

LEI N. 952/2021

DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por vinculação de receita, no valor total de R\$ 1.990.000,00 (um milhão e novecentos e noventa mil reais) proveniente de recursos do Termo de Compromisso PAR n. 201901035-8 das emendas parlamentares n. 202137060003, 202192240006 e 202130960001 em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento (SEMINFRA) para a aquisição de mini pá carregadeira BOBCAT, tubos PEA, galerias de concreto pré moldado e a implementação de iluminação pública na RO-010e RO-473 e em favor da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) para aquisição de uma van e um micro-ônibus e adota outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial por vinculação de receita no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal Saúde e



Estado do Maranhão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Vice-Presidência Geral do Município

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão de reais), repassados através da emenda parlamentar n. 202137000052.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O crédito a ser criado em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento pertax o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil e cento e sessenta reais) para a aquisição de 02 (duas) mini carregadeiras 3500LIT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O crédito a ser criado em favor da Secretaria Municipal de Saúde pertax o valor de R\$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais) para a aquisição de uma van e R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) para a aquisição de um micro-ônibus.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial por vinculação de receita no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), repassados através da emenda parlamentar n. 202132200056.

PARÁGRAFO ÚNICO: O crédito a ser criado em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento pertax o valor de R\$ 440.200,00 (quatrocentos e quarenta mil e duzentos reais) para a aquisição de tubos PEAD e R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais) para a aquisição de galerias em concreto pré moldado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial por vinculação de receita no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, no valor total de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), repassados através da emenda parlamentar n. 202130950001 para a realização de iluminação pública do canteiro central da RO-010 e RO-473.

Art. 4º Todos os recursos são provenientes de emendas parlamentares e estão depositados na Agência: 4007-X, conta corrente: 16945-5 - Transferências especiais (1101708), Banco do Brasil, destinados as aquisições supracitadas.

Art. 5º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e as unidades orçamentárias supracitadas, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Procuradoria Geral do Município

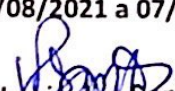
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se na forma da Lei.


CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

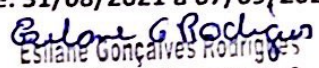
Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO

De: 31/08/2021 a 07/09/2021


Vera Lúcia dos Santos
Chefe de Seção de Protocolo
Portaria 080/2021/GP/Urupa-RO

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO

De: 31/08/2021 a 07/09/2021


Estilane Gonçalves Rodrigues
Chefe de Seção de Protocolo / CMUR
Port. N°. 009 / 2021